



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.029 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

**DÁ DENOMINAÇÃO AO VIVEIRO MUNICIPAL DE
“VIVEIRO MUNICIPAL JOÃO BATISTA REIS”**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Viveiro Municipal localizado na Rua Joaquim Dias Guerreiro, Jardim Brasília, terá denominação oficial de “VIVEIRO MUNICIPAL JOÃO BATISTA REIS”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(0) Lei nº 6.029/2018
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *de Mogi Mirim*)
EM SUA EDIÇÃO DE 08 / 09 / 2018
MOGI MIRIM 10 / 09 / 2018


JÂNIRA DE JESUS
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 53 de 2018
Autoria: Vereador Gerson Luiz Rossi Junior